

Fragoso recebe primeira UPC avançada de Magé

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) reinaugurou nesta quinta-feira (11) a nova Unidade de Proteção Civil do sexto distrito. A nova sede, no bairro Alegria, foi reformada e vai servir de abrigo temporário na ocorrência de desastres.

Implantada nas antigas instalações de uma escola municipal em fevereiro, a nova UPC foi reequipada com uma central de monitoramento que vai acompanhar os índices de precipitação pluviométrica on-line, e as variações de clima via satélite, segundo Deric do Valle, diretor de gerenciamento de risco da COMPDEC, responsável por esse processo.

Ainda de acordo com o profissional, o monitoramento on-line é realizado a partir do sistema do INEA que informa a quantidade de chuva que precipitou com verificação feita a cada 15 minutos.

Através da web também são acompanhadas as transmissões via satélite das áreas afetadas por chuva. Na UPC trabalham um grupo de 13 agentes da Defesa Civil municipal, que ficam de plantão 24 horas.

O coordenador da COMPDEC, Gilber Câmara, destaca que o trabalho com as UPCs é o desdobramento do Plano de Contingência do município. “Já fizemos o mapeamento de 45% das áreas com risco de deslizamento na cidade. O estudo foi dividido em microrregiões e nosso trabalho é realizar o mesmo levantamento das áreas de alagamento e inundação, o que é fundamental para orientar o trabalho nas UPCs que também tem a missão de implantar as NUPDECs - Núcleos de Proteção e Defesa Civil - e capacitar a comunidade”, disse.

Câmara também explica que a

partir da Central de Monitoramento da UPC de Fragoso que serão emitidos os alertas. O prefeito Nestor Vidal e Sônia Sthoffel, secretária de Governo, estiveram visitando a unidade e conhecendo as instalações: - O trabalho da Defesa Civil é estar preparado para efetivamente agir em caso de emergência e tem sido referência para a população, pois também age na prevenção. O que torna mais eficaz, um braço do poder público dentro das comunidades, definiu o prefeito.

O objetivo das UPCs é aproximar a Defesa Civil da comunidade. O município já conta com outras unidades em Mauá, recém instalada no Ginásio Poliesportivo Edson Alves na Praia de Olaria, e em Santo Aleixo na sede ao lado da Unidade de Saúde 24 horas do segundo distrito. A intenção da COMPDEC é contemplar com a ampliação todas as unidades na cidade.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEIS**LEI Nº 2195/2013**
EMENTA: ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº 2181/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 12 da Lei nº 2181/2013 e dá outras providências.

“Art. 12 - Membros da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação Direta em Conferência Municipal de Cultura, sendo vedada a nomeação, indicação ou participação de Conselheiros Titulares ou Suplente de qualquer outro Conselho Municipal, assim como sendo vedada a recondução para o mesmo cargo ou outro conselho Municipal pelo período de 03 anos”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2013.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO
LEI Nº 2196/2013
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Servidores Públicos Municipais a Fundação Educacional e Cultural de Magé, sem ônus para a Fundação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2013.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS**DECRETO Nº 2.853 / 2013**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 8.885.433,43 (Oito milhões Oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 8.885.433,43 (Oito milhões Oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 03 de junho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito
ANEXO I - DECRETO Nº 2.853 de 03/06/2013**PARTE "A" - SUPLEMENTAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0042.2-035	893	3.3.90.36.00	110	55.200,00
10.305.004732-109	747	4.4.90.52.00	535	1.757,00
10.301.0019.1-025	649	4.4.90.52.00	501	7.000,00
10.301.0004.2-005	751	3.3.90.92.00	501	478.890,00
10.301.0004.2-005	912	3.3.90.39.00	110	12.551,40
12.361.0027.2-146	292	3.3.90.39.00	402	2.500.000,00
15.452.0020.2-017	83	3.3.90.39.00	110	600.000,00
06.122.0020.2-019	904	3.3.90.30.00	110	313.281,50
22.662.0008.2-030	170	3.3.90.39.00	110	100.000,00
04.122.0012.2-009	910	3.3.90.39.00	110	80.000,00
27.813.0028.2-169	920	3.3.90.30.00	110	76.453,50
04.123.0058.2-016	933	3.3.71.41.00	100	75.000,00
15.452.0020.2-018	914	3.3.90.39.00	110	4.400.000,00
04.122.0031.2-076	50	3.1.90.94.00	100	30.000,00
16.482.0037.1-052	934	3.3.90.39.00	12	18.300,03
12.122.0005.2-062	915	3.3.90.39.00	110	137.000,00
TOTAL				8.885.433,43

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MÁRIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

 Secretaria de Planejamento
ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

 Secretaria de Transportes
EDIVAR SOUZA TAVARES

 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretaria de Obras
ROBSON ROBERTO DE ABREU

 Secretaria de Meio Ambiente
LEANDRO VIDAL SANTOS

 Secretaria de Segurança Pública
SERGIO MERCES VENANCIO

 Secretaria de Educação e Cultura
IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

 Secretaria de Serviços Públicos
JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO (INTERINO)

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

ANEXO I - DECRETO Nº 2.853/2013 de 03/06/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0042.2-035	676	3.3.90.13.03	504	6.864,88
10.301.0042.2-035	678	3.3.90.36.00	501	13.135,12
10.301.0042.1-028	672	3.3.90.39.00	501	25.000,00
10.305.0047.2-109	748	3.3.90.39.00	535	1.757,00
10.301.0019.1-070	652	3.3.90.39.00	501	7.000,00
10.302.0019.2-034	638	3.3.90.39.00	501	478.890,00
12.361.0027.2-146	293	4.4.90.51.00	402	900.000,00
12.361.0027.2-146	294	4.4.90.52.00	402	1.600.000,00
15.451.0018.2-028	390	3.3.90.30.00	110	600.000,00
23.695.0031.2-076	185	3.3.90.30.00	100	313.281,50
22.662.0008.2-030	169	3.3.90.30.00	100	100.000,00
14.422.0003.2-167	761	3.3.90.39.00	100	80.000,00
04.123.0014.2-021	114	3.3.90.39.00	100	75.000,00
15.452.0018.2-027	162	3.3.90.39.00	110	2.613.453,50
22.662.0008.2-030	170	3.3.90.39.00	110	22.751,40
15.451.0018.1-018	150	4.4.90.51.00	110	800.000,00
23.695.0031.2-076	185	3.3.90.30.00	100	30.000,00
12.361.0027.1-052	258	3.3.20.39.00	12	18.300,03
15.452.0061.2-018	391	3.3.90.39.00	110	1.200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				8.885.433,43

DECRETO Nº 2.858 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012; Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.067.310,68 (Um milhão sessenta e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 1.067.310,68 (Um milhão sessenta e sete mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de julho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.858 de 08/07/2013 PARTE "A" - SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0004.2-005	757	3.3.90.93.00	501	2.912,20
10.305.0047.2-109	747	4.4.90.52.00	535	6.559,00
10.301.0042.2-035	893	3.3.90.36.00	110	3.465,05
10.301.0019.2-151	666	3.3.90.39.00	503	18.000,00
04.123.0014.2-021	114	3.3.90.39.00	100	111.096,64
15.122.0083.2-163	410	3.3.90.39.00	100	2.000,00
15.122.0006.2-107	71	3.3.90.30.00	110	65.995,60
04.122.0012.2-006	13	3.3.90.36.00	100	16.740,00
04.122.0013.2-014	50	3.1.90.94.00	100	65.000,00
06.122.0020.2-019	936	3.3.90.39.00	110	99.000,00
12.361.0027.2-146	292	3.3.90.39.00	402	92.215,00
12.365.0022.2-066	319	3.3.90.39.00	400	345.000,00
04.129.0014.2-023	121	3.3.90.47.00	100	178.402,02
04.122.0012.2-013	937	3.3.90.08.00	100	810,00
04.131.0012.2-010	26	3.3.90.39.00	100	60.115,17
TOTAL				1.067.310,68

ANEXO I - DECRETO Nº 2.858/2013 de 08/07/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0004.2-005	753	3.3.90.30.00	501	2.912,20
10.305.0047.2-109	748	3.3.90.39.00	535	6.559,00
10.302.0019.2-034	634	3.1.90.34.00	501	18.000,00
04.123.0014.1-015	109	4.4.90.52.00	100	77.096,64
15.122.0083.2-163	409	3.3.20.93.00	100	2.000,00
04.123.0014.2-021	112	3.3.90.30.00	100	9.000,00
15.451.0018.2-028	390	3.3.90.30.00	110	65.995,60
04.122.0012.1-006	9	4.4.90.52.00	100	16.740,00
04.122.0013.2-013	43	3.3.90.30.00	100	50.000,00
15.451.0018.1-018	150	4.4.90.51.00	110	99.000,00
12.361.0027.2-146	293	4.4.90.51.00	402	92.215,00
04.123.0014.2-021	113	3.3.90.36.00	100	25.000,00
12.365.0022.1-035	312	3.3.90.39.00	400	345.000,00
04.122.0012.2-004	4	3.3.90.30.00	100	193.402,02
15.451.0018.2-028	154	3.3.90.30.00	110	3.465,05
04.122.0012.2-0168	769	3.3.90.08.00	100	810,00
04.131.0012.2-010	25	3.3.90.36.00	100	60.115,17
TOTAL				1.067.310,68

DECRETO Nº 2859/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

REVOGA O DECRETO Nº 2718/2011:

CONSIDERANDO a não aprovação pelo Programa PAC-2 do Projeto elaborado para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE nas áreas "A" e "B" da quadra 31 do Loteamento Vila Nova Surui, 4º Distrito de Magé-RJ.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 244/2013 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 2718/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Magé-RJ, 11 de Julho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 2.860 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PASTA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.031.0001.1-003	600	4.4.90.51.00	100	40.000,00
04.122.0002.2-002	621	3.3.90.49.00	100	3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PASTA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.031.0001.1-001	598	4.4.90.52.00	100	43.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Câmara Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 12 de julho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

DECRETO Nº 2861 / 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei nº 2.191 de 29 de maio de 2013.

Considerando, a abertura do programa de trabalho de governo, para implantação do Complexo da Praça de Esportes e da Cultura – PEC Modelo 3000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no programa de trabalho de governo, conforme discriminado abaixo:

Programa Trabalho	Pasta	Natureza da Despesa	Recurso	Valor
15.813.0018-1.078	(nova)	4.4.90.51.00	12	1.697.189,52
15.813.0018-1.078	(nova)	4.4.90.52.00	12	322.810,48
15.813.0018-1.078	(nova)	4.4.90.51.00	100	<u>424.712,02</u>
			TOTAL	2.444.712,02

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, provém do convênio firmado com o Ministério da Cultura no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais) e da anulação parcial Programa de Trabalho de Governo 15.122.0015-1.01, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 424.712,02 (Quatrocentos e vinte quatro mil setecentos e doze reais e dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 12 de Julho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 2109/2013.**

O Prefeito de Magé no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor da decisão judicial proferida no Processo nº.00013882-78.2010.8.19.0000 Ação Rescisória movida por JOSÉ MESSIAS TEJADA MEIRELLES que tramita no Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, protocolada nesta Municipalidade sob o nº. 19.181/2013; Considerando o princípio da legalidade preconizado no art.37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o cumprimento imediato da decisão judicial proferida no Processo nº.00013882-78.2010.8.19.0000 Ação Rescisória movida por **JOSE MESSIAS TEJADA MEIRELLES** que tramita no Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que restabeleceu o pagamento das gratificações de produtividade fiscal, quebra de caixa e horário integral, que porventura tenham sido suspensas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal é responsável pelo cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2157 /2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.19.439/13 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**, matrícula T-1776 – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Governo pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, com efeito a 01 de julho de 2013 e término em 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2232/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o fato noticiado no Memorando Interno PGM nº761/2013, constante nos autos do processo administrativo nº 11170/2013.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA parano prazo de 30(trinta) dias, apurar responsabilidades quanto a não localização de documentos pertinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2010, oriundo da Tomada de Preços 02/2010, datado de 02/06/2010, firmado entre o Município de Magé e a empresa **Construtora**

Rio 2007 Ltda., ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 088/2012** a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº. 0967/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor, **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1717/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor **PEDRO EGBERTO DOS SANTOS**, Matrícula **355520**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 31 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº1743/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **MARITZA FABIANA SEPULVEDA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 31 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº CC1953/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **LUCIENE JANUARIO SILVEIRA**, MATRÍCULA **T-1459**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, ÍNDICE **CC-C** do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA Nº515 /2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FABIO DE SOUZA ESPINDOLA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-3139** criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): FABIO DE SOUZA ESPINDOLA**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) **FABIO DE SOUZA ESPINDOLA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-3139**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 515/2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 572/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ROBERTA PIRES MOURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-3782**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ROBERTA PIRES MOURA

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) **ROBERTA PIRES MOURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-3782**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 572 /2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1382 /2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALCILENE OLIVEIRA DA ROCHA**, decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-4101**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1906/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 3114/2013, a servidora **SÔNIA FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula nº **T-4672**, da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 02 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1343/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora **PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA**, Matrícula 05067, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 31 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora **MARCILENE RESENDE R CORDEIRO**, Matrícula T-0964, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 31 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1705/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 107/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA**, Matrícula **05067**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1706/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 107/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **MARCILENE RESENDE R. CORDEIRO**, Matrícula **T-0964**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2120/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15375/2013, o servidor **CECILIA COELHO MIRANDA - Matrícula T-3089** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2121/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14727/2013, o servidor **ANDRE LUIS MATOS DOS SANTOS - Matrícula T-3004** do cargo de **PROFESSOR I CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2122/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15709/2013, o servidor **ALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula T-4282** do cargo de **INSPECTOR DE ALUNO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 23 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2124/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16271/2013, o servidor **JOSE EDUARDO DE CAMPOS GOMES - Matrícula T-4306** do cargo de **ZELADOR, (VIGIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2150/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16428/2013, a servidora **ANACHÁGORA HELM SILVA - Matrícula T-3294** do cargo de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2152/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16529/2013, a servidora **DAIANA DA COSTA AMORIM - Matrícula T-2841** do cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2153/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18756/2013, o servidor **DANILO CORREA DAMASIO - Matrícula T-3364** do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 19 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2156/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16579/2013, a servidora **ROSaura DA COSTA RODRIGUES - Matrícula T-3900** do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2203/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 3977/2013, a servidora **ADEILDA DA SILVA ARAUJO, Matrícula T-3293** do cargo de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº. 2060/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **AMAURI PIMENTEL DOS SANTOS, Matrícula: 355757**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2061/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **UBIRAJARA MARTINS DA SILVA, Matrícula: 355755**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE LAZER**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2062/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FRANCISCO SERGIO ROCHA FIGUEIREDO BROLLO, Matrícula: 355756**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA TERCEIRA IDADE**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2063/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ROBSON MITSUO NAKANO, Matrícula: 355761**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E**

TERCEIRA IDADE, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2064/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **LETICIA PEREIRA PELEGRINO, Matrícula: 355759**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENTRETENIMENTO**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2065/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **JEFERSON TEIXEIRA TERRA, Matrícula: 355758**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2066/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RAFAEL RODRIGUES ESPINDOLA, Matrícula: 355760**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TERCEIRA IDADE**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2067/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados, para ocupar os Cargos em Comissão de **AUXILIAR TÉCNICO**, índice **CC-A**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

NOME	MATRÍCULA
FERNANDA DE ALMEIDA PECCINI	355763
SERGIO CORDEIRO	354607
PATRICIA SANTOS DE FREITAS	355762
WANIA FAGUNDES GOTTGROY	354601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2068/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados, para ocupar os Cargos em Comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-C**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

NOME	MATRÍCULA
FERNANDA AGOSTINHO LEAL DA SILVA	355753
ALINE DA SILVA E SILVA	355764
NILTON BARBOSA TELLES	92832

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2076/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **LINCOLN SILVA DE MIRANDA, Matrícula: 355546**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DESPORTIVO**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 2127/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MIGUELANGELO PEREIRA PELIGRINO, Matrícula 355726, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, índice AP, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 2110/2013.

O PREFEITO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando SMHU nº.0182/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR, a arquiteta urbanista NAIR PAULO CABRAL, CAU-A64337-8, matrícula 120510, para gerenciar os Serviços de Engenharia para reforma da Escola Roseni dos Santos Silva, situada na Rua Nilo Peçanha, 111 – Ponte Preta – 6º distrito, conforme Processo nº. 13.150/2012, C.C. nº.011/2012, Empenho nº.000553/12, com efeito a 30 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1719/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0419/SMASDH/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ANDERSON PEREIRA LOPES, Matrícula T – 1396, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2113/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14572/2013, a servidora ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA - Matrícula T-3992 do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2151/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16588/2013, o servidor ANDERSON PEREIRA LOPES - Matrícula T-1396 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 03 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº cc1086 / 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor PAULO VINICIUS MOTTA GOMES TOSTES, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1718/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 430/2012, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor JEFERSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 355357, para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO POSTO 24 HORAS DE MAUÁ**, com efeito a 01 de abril de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1720/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando nº 401/CGT/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor EDSON CARLOS REIS RANGEL, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1933/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o memorando nº 466/CGT/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor NATHAN MESQUITA STEINBERGER, matrícula 121491, para responder interinamente como **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1953/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 546/CGT/2013 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CRISTIANO MARTELLETO FELIPE, FARMACÊUTICO, MATRÍCULA 116754, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela farmácia do Hospital Municipal Ver. Hugo Braga, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1963/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 581/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA - Matrícula 118122, para responder como **COORDENADORA DO PROGRAMA HIPERTENSÃO** da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2111/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor PAULO CEZAR FONSECA FERNANDES, Matrícula 355518, do Cargo em Comissão de Diretor de Suporte e Manutenção, índice DA-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeito a 30 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2112/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 762/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor PAULO CEZAR FONSECA FERNANDES, Matrícula , para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL VER. HUGO BRAGA**, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2115/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 14090/2013, a servidora **MARIA DA PENHA LADEIRA GARCIA - Matrícula T-4399** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 09 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2123/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15974/2013, o servidor **HUGO RICARDO SOARES ROSA - Matrícula T-2756** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 28 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2198/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, Matrícula 355748**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2199/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO, Matrícula 121703**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2233/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 5125/13 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ELIANA LAGE DE ANDRADE**, matrícula 1899 – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1993/2003, a contar de 15 de julho de 2013 e término em 15 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**PORTARIA Nº. 2125/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Controle Interno a fl.02 do Processo nº. 016413/2013.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA parano prazo de 30(trinta) dias, apurar responsabilidades quanto a não localização do **Processo Administrativo nº 23695/2011**, referente a Contratação da empresa **Associação Global Soluções em Saúde**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº. 088/2012 (2088/2013)** a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2126/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Controle Interno a fl.02 do Processo nº. 018722/2013.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA parano prazo de 30(trinta) dias, apurar responsabilidades pelo não cumprimento dos prazos para a conclusão das Tomadas de Contas Especial, que porventura tenham ocorrido, afim de cientificar ao **TCE** dos responsáveis pelo fato, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº. 088/2012 (2088/2013)** a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº. CC 0146/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALAN VENANCIO MARTINS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AGENTE DE TRÂNSITO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. CC 0147/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ALLAN DA SILVA CHAVES, Matrícula T-2705**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AGENTE DE TRÂNSITO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. CC 0148/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AGENTE DE TRÂNSITO**, índice **CC-B**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. CC 0150/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **TATIANE DOS SANTOS MARIANO, Matrícula T-2845**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AGENTE DE TRÂNSITO**, índice **CC-B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0152/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando nº 004/SMSEP/2013, datado de 01 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para ocupar o Cargo em Comissão de **GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-D**, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

ADILSON BENTO FIALHO	ADRIANO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
AGUIALDO DE SOUZA	ALEXANDRE GALIAN DA SILVA
ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	ALEXSANDER FERREIRA LECCADIO
ANDREA QUIRINO DOS SANTOS	ANDRÉIA SILVA COELHO GOBIRA
BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTOS	CAMILA DA CONCEIÇÃO DE MORAES
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO	CINTIA MARIA NUNES
CELSO ALVES CRUZ	DANIELE HONORATO GONÇALVES
EDUO ARAUJO DE SOUZA	EDMILSON DA SILVA SANTOS
ERIKANE DOS SANTOS QUEIROGA	EVERTON DA SILVA COIMBRA
FELIPE LOURENÇO DE MIRANDA	GILMAR DA SILVA
JAILSON LIMA AMORIM	JAIRO ALVES GAUDEKIO JUNIOR
JOSÉ PAULINO CONTARATO	JORGE LUIZ DOS SANTOS
JULIO CESAR BASILIO CHAGA	JULIO FLAVIO LIMA
JULIO CESAR DE ALCANTARA	KEDILE ALVES DO PRADO
LAIS DOS SANTOS GREGORIO	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO
LUIS FELIPE GUARANHO PINHEIRO	LUIZ CARLOS DA SILVA
LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	MARCELO DE AGUIAR REBELO
MARCELO PINTO DA SILVA	MARIA DA PENHA GALDINO PERES
NATALIA NUNES DE OLIVEIRA	CITONI LUIZ FERREIRA JUNIOR
PAULINA TAINÁ ESTEFANI REIS PACHECO	PEDRO RUI DA SILVA
REINALDO DE OLIVEIRA VENTURA	RICARDO LUIS DE OLIVEIRA
ROBSON GREGORIO TEIXEIRA	RONALD GOMES DE LIMA
ROSANE FELIX GOMES	SANDRO FERREIRA E SILVA
SERGIO LUIZ ESTEVÃO GONÇALVES	SUZANA GONÇALVES M. CUPERTINO
TAIS GALDINO DE SOUZA	UENDIR RAMADAN LIMA MARINHO SAYED
ULLIAM PINHO DE CARVALHO	VALMIR RIBEIRO DE ALMEIDA
VERA REGINA DE JESUS	VIVIANE DA SILVA
WALLACE DIAS DA SILVA	WASHINGTON DA COSTA PEREIRA
YECA OLIVEIRA DE CASTRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 2036/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores, abaixo relacionado do Cargo em Comissão de **GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-D**, com efeito a 29 de maio de 2013.

Matricula	Nome
	CREUSA VIEIRA DA COSTA LIMA
	MARIANA PONTES MENDES
	MATHEUS ALVES FERREIRA
	LUIZ ANDRÉ DE QUEIROZ
	GISELE HOSANA DA SILVA QUEIROZ
354638	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO
354644	DANIELE DOS REIS PORTUGAL
354641	THIAGO FERREIRA QUEIROZ
354648	REGE ROBERTO REGINALDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2037/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **NELSON VINAGRE CARDOSO** no Cargo em Comissão de **TÉCNICO DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2040/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores, abaixo relacionado do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-C**, com efeito a 29 de maio de 2013.

Matricula	Nome
354649	ROSIANE DO NASCIMENTO
T-2845	TATIANE DOS SANTOS M. BARBOS
354723	ABEATRIZ MAIA S. ALBUQUERQUE
354639	LUIZ ALBERTO FELIX ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2041/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora, **DANIELE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula: **T-2685** no Cargo em Comissão de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, índice **CC-A**, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2042/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor, **SIDNEY SOARES DE SOUZA**, matrícula: **T-2419** no Cargo em Comissão de **TÉCNICO DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)** - índice **DA-3**, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. CC 0398/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DÍVIDA ATIVA**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1344/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e considerando que houve incorreção no nome da servidora na portaria de exoneração;

RESOLVE:

RETIFICAR, o nome constante da Portaria nº.1569/2012 para **SULAMITA DE FARIAS FULY DOURADO** – agente administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula T-2786.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº. 2035/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **EMANOEL PEREIRA GOMES**, Matrícula: **T-1691**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR**, índice **DA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeito a 15 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. CC1901/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 0330/SMSP/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ ANTONIO CABRAL DE LIMA** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeito a 01 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1934/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 330/SMSP/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

EXONERAR, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Matrícula **355633**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeito a 01 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2154/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15574/2013, o servidor **FILIPPE PEREIRA AMANCIO** - Matrícula **T-3039** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 22 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA Nº. 2155/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16498/2013, o servidor **CARLOS FERREIRA DE SOUSA - Matrícula T-2532** do cargo de **AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 2114/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 15306/2013, o servidor **PEDRO RICARDO BAPTISTA SILVA - Matrícula T-4205** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, com efeito a 20 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**Extrato**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 864

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prazo: 01/02/2013 A 31/12/2013

Função: FORMADORA

Assinatura: 01/02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DISTRATOS**DISTRATO**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LEDA MARIA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Assinatura: 30/04/2013.

DISTRATO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SILVIO ROMERO BEZERRA GUERRA

Objeto: Prestação de serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Assinatura: 13/06/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO ADITIVO

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARLOS JOSE BATISTA FERREIRA

Término aprazado: 31/12/2013

Assinatura: 30/06/2013

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FRANCIVALDO MARTINS SILVA

Término aprazado: 31/12/2013

Assinatura: 11/06/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 4350/2013
Servidor: BRUNO SOARES LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - , instituída pela Portaria nº 16498/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr. **BRUNO SOARES LIMA**, não tendo sido Citado e Intimado pessoal, que pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **24 do mês de julho do ano de dois mil e treze**, às **15:00 horas**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 888, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000, para depor nos autos do processo **4350/2013**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, I, ambas da Lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito às sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contra-provas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º, e no inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio da Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído requeirer as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpre com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.
Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão
Matr. T - 1749


Nemes Moreira de Carvalho
Membro da Comissão
Matr. T - 2168



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 4350/2013
Servidor: FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:


A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - , instituída pela Portaria nº 16498/2012, no uso de suas atribuições, etc...

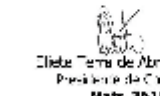
Faz saber ao Sr. **FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS**, não tendo sido Citado e Intimado pessoal, que pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **24 do mês de julho do ano de dois mil e treze**, às **14:00 horas**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 888, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000, para depor nos autos do processo **4350/2013**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, I, ambas da Lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito às sanções legais e de direito.

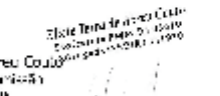
Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contra-provas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º, e no inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio da Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído requeirer as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpre com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.
Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Fernando William Carvalho Reis
Presidente da Comissão
Matr. 3010


Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão
Matr. T - 1749


Nemes Moreira de Carvalho
Membro da Comissão
Matr. T - 2168



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMHDU - RESOLUÇÃO 001/2013

RESOLUÇÃO 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Artigo 7º, Inciso VI, § 2º, da Lei 1.802, de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 2º, Inciso V, § 2º, do Decreto nº 2524, de 25 de janeiro de 2010 e com faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMHDC, realizada em **sete de maio de 2013**, este colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Magé para a seleção dos beneficiários às Unidades Habitacionais conforme discriminação abaixo, de forma a complementar os critérios nacionais:

- I) 35% (trinta e cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos residentes em áreas de risco;
- II) 5% (cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos idosos;
- III) 5% (cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos deficientes ou de parentes diretos;
- IV) 10% (dez por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- V) 2,5% (dois e meio por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a portadores de doenças crônicas;
- VI) 2,5% (dois e meio por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos residentes no Município a mais de três anos e;
- VII) 40% (quarenta por cento) das Unidades Habitacionais destinadas aos demais candidatos.

Magé, 07 de junho de 2013

Gustavo Menezes Morgado
Gustavo Menezes Morgado
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé

RESOLUÇÃO 007/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 009/2013 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 10 do mês de Junho de dois mil e treze, resolve:

Art. 1º: Aprovar os 02 representantes do CMDCA para comporem a comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação, em resposta à solicitação da SMEC: Sr.ª Deise da Cunha Sousa (Lar Fabiano de Cristo) e Sr.ª Vanda Tosta de Alcântara Khaled (SMEC).

Art. 2º: Formar as Comissões Permanentes: **Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Políticas Básicas:** Ana Beatriz B. Nunes (CESAB); João Ricardo de Oliveira (APAE); Deise da Cunha Sousa (Lar Fabiano de Cristo); Isis Eccard (SMASDH); Vanda Tosta de Alcântara Khaled (SMEC) e Flávia Amaral (SMS). **Comissão Permanente de Finanças:** Ezaquiel Siqueira da Conceição (Ass. Cultural Zé Mussum); Raimundo Nonato (Assoc. Moradores V. Piabetá); Cláudia Regina Armani Nery (SMASDH) e Luiz Cesar Mariano Silva (Gabinete do Prefeito). **Comissão Permanente de Divulgação:** Carlos Alberto Torres Gomes (Assoc. Cultural Zé Mussum); Joceane Cristina (Gabinete do Prefeito), Ana Maria da Conceição Azevedo (CESAB) e representante da SMF.

Art. 3º: Deliberar que seja solicitado à SMASDH que o extrato bancário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seja encaminhado, trimestralmente, para o CMDCA.

Magé, 10 de junho de 2013.
Ísis Eccard
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 008/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 010/2013 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 26 do mês de Junho de dois mil e treze, resolve:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual da Gestão de 2012.

Magé, 26 de junho de 2013.
Ana Beatriz Bernardes Nunes
1ª Secretária do CMDCA
Presidente da reunião (conforme art. 11º do Regimento Interno)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Na promoção da vida cidadã

Composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub Registro Civil de Nascimento e Ampliação de Acesso à documentação Básica Biênio 2013-2015.

- 1- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
TITULAR: **Marileia Ferreira Azevedo**
SUPLENTE: **Cristina Batista**
- 2- Secretaria Municipal Saúde
TITULAR: **Ivana Aparecida Vieira Nunes de Oliveira**
SUPLENTE: **Julliana da Costa Gonsalves Miranda**
- 3- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TITULAR: **Arlete Pires da Silva Bastos**
SUPLENTE: **Carina da Costa Araújo**
- 4- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda
TITULAR: **Edir Inácio da Silva**
SUPLENTE: **Antônio Sergio de Oliveira Aymoré Martins**
- 5- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
TITULAR: **Mario Luiz Sales de Souza**
SUPLENTE: **Eloisa Ferreira de Abreu**
- 6- Pastoral da Criança - Magé
TITULAR: **Jaqueline Costa Henrique**
SUPLENTE: **Ednair Costa Henrique**
- 7- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Magé - SISMA
TITULAR: **Sandra Rodrigues da Silva**
SUPLENTE: **Adriana Duarte de Abreu**
- 8- Instituição Ação Social Todos pelo Amanhã
TITULAR: **Gilberto D'Oso**
SUPLENTE: **Mônica Custódio Pires**

Selma Vaz Vidal
Secretária - Mat.: 354581



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO 001/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Artigo 7º, Inciso VI, § 2º, da Lei 1.802, de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 2º, Inciso V, § 2º, do Decreto nº 2524, de 25 de janeiro de 2010 e com faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMHDC, realizada em **sete de maio de 2013**, este colegiado resolve aprovar:

Art. 1º - Critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Magé para a seleção dos beneficiários às Unidades Habitacionais conforme discriminação abaixo, de forma a complementar os critérios nacionais:

- I) 35% (trinta e cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos residentes em áreas de risco;
- II) 5% (cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos idosos;
- III) 5% (cinco por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos deficientes ou de parentes diretos;
- IV) 10% (dez por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- V) 2,5% (dois e meio por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a portadores de doenças crônicas;
- VI) 2,5% (dois e meio por cento) das Unidades Habitacionais destinadas a candidatos residentes no Município a mais de três anos e;
- VII) 40% (quarenta por cento) das Unidades Habitacionais destinadas aos demais candidatos.

Magé, 07 de junho de 2013
Gustavo Menezes Morgado
Presidente


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS
LEI Nº. 2.193/2013.
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 2.167/2012, que dispões sobre a organização de MARCHA PARA JESUS, incluindo § 1º ao Art. 2º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PRESIDENTE desta Casa PROMULGO seguinte LEI:
RESOLVE:

Art. 1º.- Fica acrescentado parágrafo único ao Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2167/2012, com a seguinte redação:

"Art. 2º. - ...

Parágrafo Único – Fica a primeira Igreja Evangélica e Congregacional de Magé, encarregada de efetuar, anualmente, a prestação de contas do evento Marcha para Jesus, junto ao Poder Executivo Municipal."

Art.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2013.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0163/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:
ATUALIZAR, a Portaria nº. 310/998, publicada no BIO nº. 41 de 16 à 30 de setembro de 1998 a ex-servidora, ficando a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 310/998.

 Art. 1º. – "Conceder Aposentadoria, a Servidora **CARMEN DA SILVA SOARES RIBEIRO – Oficial Legislativo – Símbolo O.L.** do quadro permanente do Poder Legislativo, que atualiza seus proventos fundamentado na Lei 1054/991 e 1138/993 – Regime Jurídico Único e Resoluções nº. 001/97 e 036/97, fixando os seus proventos em R\$ 9.867,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais) a partir desta data, sendo:

VENCIMENTO (Res. 002/2011)	R\$ 4.300,00
ANUÊNIO (Lei nº. 1054/91)	R\$ 860,00
PROMOÇÃO FUNCIONAL (Res. Nº. 036/97)	R\$ 1.290,00
INCORPORAÇÃO (Lei nº. 1274/96 e Processo 0377/12)	R\$ 2.600,00
TOTAL	R\$ 9.050,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 de Junho DE 2013.
RAFAEL SANTOS SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0164/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:
COLOCAR a disposição do Vereador **LEONARDO DA VILA, o Servidor Efetivo desta Casa, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – Mat. 3886 – Assistente Parlamentar,** a partir de 09 de Abril do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 de Junho de 2013.
RAFAEL SANTOS SOUZA
PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0165/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº. 099/2003, publicada no BIO nº. 0168 de 16 à 31 de Julho de 2003 a ex-servidora, ficando a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 099/2003.

 Art. 1º. – "Aposentar, conforme requerimento protocolado nesta Casa , sob o n. 0268/03, e em conformidade com o Art. 270 – II, Letra A da Lei n. 1.138/993, a Servidora, **WALDICELIA DA SILVA GABRIEL – Mat. 0338/96 – Técnico Legislativo** – do quadro permanente do Poder Legislativo, fixando seus proventos da inatividade em R\$ 3.192,43 (Três mil, cento e noventa e dois reais, e quarenta e três centavos), ficando determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

VENCIMENTO	R\$ 1.013,75
INCORPORAÇÃO	R\$ 2.128,00
PROMOÇÃO FUNCIONAL	R\$ 50,68
TOTAL	R\$ 3.192,43

(Três mil, cento e noventa e dois reais, e quarenta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 de Junho DE 2013.
RAFAEL SANTOS SOUZA
PRESIDENTE
EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2013 (processo nº 0402/2013 – Carta Convite)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO : JHL Moreira Paisagismo.

OBJETO : Prestação de Serviços de Jardinagem, paisagismo e Pintura para a CMM.

PRAZO : 10 dias.

VALOR : 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURA: 04/06/2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Magé;

J H L Moreira Paisagismo

João Henrique Lopes Moreira.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2013 (processo nº 0325/2013 – Carta Convite)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATADO : Daniel Motta Valadão - ME.

OBJETO : Prestação de Serviços de Recuperação da Estrutura e Acessórios, e colocação de uma nova Cobertura em Lona do Espaço Cultural e da Porta de Entrada da CMM.

PRAZO : 15 dias.

VALOR : 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00

FUNDAMENTO : Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURA: 22/05/2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Magé;

Daniel Motta Valadão - ME

Daniel Motta Valadão.

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 003/2013.
EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, Ao Dr. **FÁBRICIO GASPARD RODRIGUES.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Dr. **FÁBRICIO GASPARD RODRIGUES.**
Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2013.
EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, A Sra. **NILDA LAUREANO DE ABREU.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO a Sra. **NILDA LAUREANO DE ABREU.**
Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2013.
EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, Ao Sr. **ANTONIO DE SOUZA ALVES.**
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. **ANTONIO DE SOUZA ALVES.**
Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 006/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, A *Dra. DILZA HELENA DA SILVA VAZ*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO a *Dra. DILZA HELENA DA SILVA VAZ*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 007/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *JONAS CABRAL BARRETO*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *JONAS CABRAL BARRETO*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 008/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 009/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *ALEX MATTOS BARCELOS*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *ALEX MATTOS BARCELOS*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 010/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *ELIEZER FIGUEIRA DE ANDRADE*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *ELIEZER FIGUEIRA DE ANDRADE*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 011/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *GUSTAVO MENEZES MORGADO*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *GUSTAVO MENEZES MORGADO*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 012/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *LUIZ CARLOS CHAVES*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *LUIZ CARLOS CHAVES*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 013/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *PADRE ALAN RODRIGUES SOUZA DA SILVA*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *PADRE ALAN RODRIGUES SOUZA DA SILVA*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 014/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *MARCOS GOMES VANINI*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *MARCOS GOMES VANINI*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 015/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *ROBERTO LEVERONE*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *ROBERTO LEVERONE*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 016/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *JUAN RICARDO MERINO ASPIAZU*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *JUAN RICARDO MERINO ASPIAZU*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 017/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *JAQUES BIRENBAUM*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *JAQUES BIRENBAUM*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 018/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. *RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. *RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO*.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N. 019/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. FRANCISCO DE SOUZA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 020/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. AMARILDO CAPECHI LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. AMARILDO CAPECHI LIMA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 021/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. ELCI FERREIRA DA TRINDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. ELCI FERREIRA DA TRINDADE.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 022/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. TOBIAS LAGO MENDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. TOBIAS LAGO MENDES.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 023/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. PAULO CEZAR BATISTA VAZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. PAULO CEZAR BATISTA VAZ.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 024/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. GONÇALO GOMES DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. GONÇALO GOMES DE LIMA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 025/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao DR. WADHI DAMOUR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao DR. WADHI DAMOUR.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 026/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. MARCO ANTÔNIO NEVES CABRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. MARCO ANTÔNIO NEVES CABRAL.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 027/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, a Sra. RITA FASSARELA DO AMARAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO A Sra. RITA FASSARELA DO AMARAL.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 028/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. CARLOS ALBERTO ARAÚJO.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 029/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. ORLANDO RIBEIRO FILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. ORLANDO RIBEIRO FILHO.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 030/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. JOADIR MONTEIRO DA ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E EU PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. JOADIR MONTEIRO DA ROSA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 031/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. LEONARDO LIA COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. LEONARDO LIA COSTA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 032/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. JONES RIBEIRO FEIJÓ RODRIGUES PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. JONES RIBEIRO FEIJÓ RODRIGUES PEREIRA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 033/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. LUIZ CARLOS CARDOSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. LUIZ CARLOS CARDOSO.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 034/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. GILBERTO JUSTINO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. GILBERTO JUSTINO PEREIRA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 035/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 036/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. JOSÉ TITO DE PAULA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. JOSÉ TITO DE PAULA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 037/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. ADRIANO PAULO DA COSTA ROSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ADRIANO PAULO DA COSTA ROSA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 038/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. JORGE COSAN COSME MARTINS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. JORGE COSAN COSME MARTINS.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 039/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao SR. ROBSON FERREIRA DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ROBSON FERREIRA DIAS.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 040/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao DEPUTADO ESTADUAL PAULO CÉSAR DE MELO SÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" DEPUTADO ESTADUAL PAULO CÉSAR DE MELO SÁ.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 041/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao ALMIR GONÇALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao ALMIR GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 042/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.043/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a Sra. MARIA GOMES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. MARIA GOMES DA SILVA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.044/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao PASTOR WALNEY SANTANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao PASTOR WALNEY SANTANA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.045/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao CEL. PM. ALEXANDRE CONY DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao CEL. PM. ALEXANDRE CONY DOS SANTOS.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.046/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", a Sra. SÔNIA DE OLIVEIRA STOFFEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" a Sra. SÔNIA DE OLIVEIRA STOFFEL.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.047/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. CAMUTY DE SIQUEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. CAMUTY DE SIQUEIRA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.047/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao Sr. ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.049/2013.

EMENTA: Concede MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL, "CRISTOVÃO DE BARROS", ao NESTOR DE MORAES VIDAL NETO – Prefeito desta Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art.1º. – Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "CRISTOVÃO DE BARROS" ao Sr. NESTOR DE MORAES VIDAL NETO – Prefeito desta Municipalidade.

Art.2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.050/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, a Sra. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO a Sra. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.051/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. RAPHAEL JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. RAPHAEL JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.052/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.053/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, Sr. ALUYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, Sr. ALUYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.054/2013.

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO, ao MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, Sr. ALEXANDRE DE SOUZA AGRABELMONT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MAGEENSE HONORÁRIO ao MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, Sr. ALEXANDRE DE SOUZA AGRABELMONT.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 055/2013.

EMENTA: REGULAMENTA o uso do espaço externo do prédio administrativo da Câmara Municipal, nos limites do remanescente não cedido à Vara Federal de Mage, na forma do Artigo 126, p. 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. – Esta Resolução regulamenta o uso do espaço onde se situa a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mage, nos limites da área não cedida à Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, notadamente o espaço externo descoberto destinado ao estacionamento de viaturas oficiais e veículos de funcionários da Câmara Municipal e o espaço externo protegido destinado a realização de eventos e confraternizações. **Art. 2º.** – O espaço externo descoberto será destinado ao estacionamento de viaturas oficiais e veículos de funcionários da Câmara Municipal de Mage, sendo, em caso de existência de espaço não ocupado, permitido o estacionamento de veículos particulares cujos responsáveis estejam em visita ao prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º. – O espaço externo protegido por cobertura e equipado com churrasqueira e banheiro destina-se a realização de eventos públicos e confraternizações organizadas pela Câmara Municipal de Magé.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excepcionalmente, o espaço descrito neste artigo poderá ser cedido pela Presidência da Câmara Municipal de Magé, para a realização de eventos privados, sempre a título gratuito e observados os seguintes requisitos:

- a) Inexistência de evento público agendado;
- b) Requisição firmada por um dos Vereadores integrantes da respectiva legislatura;
- c) Agendamento, mediante autorização da Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com antecedência mínima de trinta dias;
- d) Respeito ao horário limite para encerramento dos eventos como sendo o de 01:00 hora do dia seguinte à data agendada;
- e) Respeito às normas que estabelecem limites de nível de ruído e silêncio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Vereador subscritor da requisição prevista na alínea b do parágrafo anterior será responsável pela integridade das benfeitorias a serem utilizadas nos eventos particulares por ele abonados mediante a dita requisição;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de danos materiais em decorrência dos eventos particulares regulados por este artigo, o valor gasto pela Câmara Municipal com a respectiva reparação será custeado pelo Vereador que tiver requisitado o espaço, mediante desconto diretamente realizado em seus subsídios no mês subsequente ao do pagamento dos reparos.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 056/2013.

EMENTA: Altera o Anexo II da Resolução nº. 002/2011, extingue o cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. -Fica alterado o Anexo II da Resolução nº. 002/2011, ficando disposto conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 2º. -Fica extinto o cargo de Auxiliar Parlamentar Especializado I, passando os seus ocupantes deste a ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, com todos os seus direitos e vantagens.

Art.3º. -Todas as atribuições do cargo de Auxiliar Parlamentar Especializado I passam a compor o conjunto de atribuições do cargo de Assistente Parlamentar.

Art.4º. -As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/13

Objeto: Aquisição de uniformes profissionais para SMS e SMF

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 25 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de Julho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/13

Objeto: Aquisição de blusas e bolsas para SMASDH.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 26 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de Julho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/13

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar com fornecimento de materiais.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 31 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 12 de Julho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/13

Objeto: Aquisição de materiais diversos para compor Unidade de Proteção Civil.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 01 de Agosto de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 12 de Julho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/13 (Processo nº 13.048/13) – Pregão 057/13

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e O DIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de matérias institucionais em caderno especial de 04 páginas coloridas no formato de 5 colunas no total de 01 caderno por mês e reprints.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 27/06/2013

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

O DIA COMERCIAL LTDA

Empresa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/13 (Processo nº 4.887/13) – Pregão 049/13

PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva em laboratório técnico, de módulos, componentes, materiais e equipamentos de sinalização semafórica instalados na cidade, incluindo troca de peças quando for necessário.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 08/07/2013

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito Municipal

MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA

Empresa

DISK MANUTENÇÃO

3655-6393



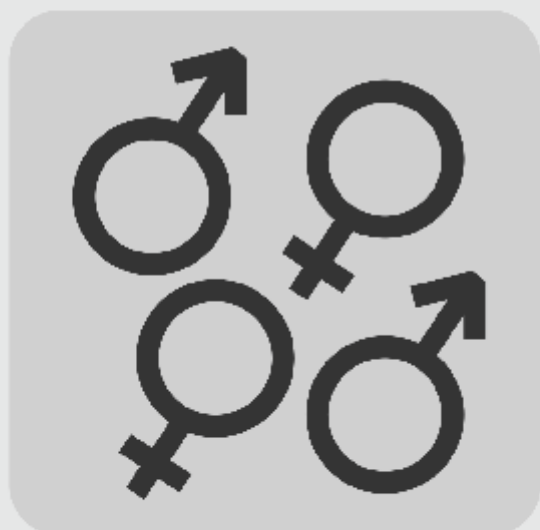
Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



A Prefeitura atuando com você.



AQUI TEM



SAÚDE e PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

Secretaria Municipal de Saúde



Ministério da
Saúde



**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao Cidadão
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA